



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 2.380 de 19 de Outubro de 2005.

Ementa: Abre Crédito Especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento Fiscal do Fundo Municipal de Saúde, relativo ao presente exercício, um crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para implantação, instalação e manutenção da casa de apoio dos pacientes carentes do Município de Araripina, na cidade do Recife, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

Unid. Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: FMS-Fundo Municipal de Saúde

10.305.00008.2.006-Manter as atividades da Casa de Apoio dos Pacientes do Município.

31.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil	R\$	5.750,00
33.90.30.00-Material de Consumo	R\$	5.750,00
33.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-P. Física	R\$	1.000,00
33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica	<u>R\$</u>	<u>10.500,00</u>
Total	R\$	23.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior, são os provenientes das anulações parcial e total em igual importância das dotações a seguir discriminadas:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

01.00-Secretaria Municipal de Saúde

01.01-Fundo Municipal de Saúde

09.271.000012.001-Encargos com as contribuições ao INSS e ao IPM

31.90.13.00-Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

09.271.000022.002-Encargos decorrentes do pag. do Salário Família

31.90.09.00- Salário Família	<u>R\$</u>	<u>3.000,00</u>
Total	R\$	23.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Outubro de 2005.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal